



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 110, DE 05 DE JUNHO DE 1985.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2.301/85,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 12.000.000.000,00 (doze bilhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000.000,00 (quarenta bilhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, e ao aumento do destaque do capital para as operações de Previdência Privada Aberta, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 21 de março de 1985.

JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS
Superintendente